



REGULAMENTO CAMPANHA 1.000 MEGA (1 GIGA)

1. DESCRIÇÃO DO PLANO

1.1 A **WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **Internet Way**, ou PRESTADORA, oferece este plano apenas para ASSINANTES Pessoa Física (ou residenciais), destinada ao provimento de conexão à Internet Banda Larga por meio de fibra ótica e outros Serviços Adicionais mediante disponibilidade técnica no endereço do ASSINANTE.

1.2 A tecnologia utilizada pela internet Way é **100% Fibra Óptica** com interface para conexão por meio de protocolo PPPoE, recebendo IP dinâmico, compartilhado por meio da tecnologia CGNAT, para conexão à internet.

1.3 A INTERNET WAY concede aos ASSINANTES que contratarem o presente Plano de Serviço “1.000 MEGA (1 GIGA)”, com fidelização de 12 (doze) meses e que na data de adesão preencham as condições de elegibilidade, os seguintes serviços:

VELOCIDADE	SVA	VALOR	TAXA DE INSTALAÇÃO
Download: 1.000MB Upload: 500MB	<ul style="list-style-type: none">UBOOK Plus1 (um) App Standard à escolha*APP WAYTV+**	R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).	GRATUITA***
Download: 1.000MB Upload: 500MB	<ul style="list-style-type: none">UBOOK PlusHBO1 (um) App Standard à escolha*APP WAYTV+**	R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos).	GRATUITA***

*Serviços digitais disponíveis à escolha do Assinante através do aplicativo “Play Way”;

**Aplicativo WAYTV+ disponível gratuitamente para celulares com sistemas Android e iOS. Ele oferece acesso a canais de TV gratuitos, a depender da disponibilidade da fornecedora de serviços;





*** Poderá ser cobrado uma taxa de instalação de valor variável, em razão de viabilidade técnica. A cobrança será previamente comunicada ao ASSINANTE, no momento da negociação do plano.

1.4 O Plano Promocional acima não está vinculado e não é acumulativa com qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela Internet Way.

1.5 A contratação deste plano está sujeita a disponibilidade técnica no endereço do ASSINANTE. Caso exista disponibilidade inicial e no momento da instalação ficar constatada a impossibilidade de finalizar essa instalação, a contratação será desfeita e o valor pago será devolvido ao contratante.

1.6 O plano contratado será cobrado mensalmente, com data de vencimento única, a ser escolhida pelo ASSINANTE no ato da contratação.

1.7 O(s) serviço(s) digital(s) mencionado(s) na tabela da cláusula 1.3 “SVA”, serão prestados e disponibilizados ao ASSINANTE pelo mesmo período de faturamento do serviço de SCM.

1.7.1 Considerando que o(s) serviço(s) digital(s) será(ao) disponibilizado(s) ao ASSINANTE durante o período de faturamento, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da oferta promocional.

1.8 É facultado ao ASSINANTE a contratação do Plano de Serviço sem os benefícios concedidos nesta oferta, bem como sem compromisso de permanência, sendo que para esta opção o ASSINANTE não terá direito aos benefícios referidos na tabela da cláusula 1.3.

1.9 A velocidade disponibilizada pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à INTERNET WAY.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A adesão ao plano de serviço perdurará de **01/02/2024 a 29/02/2024**, podendo ser alterado, prorrogado ou cancelado, a critério exclusivo da **INTERNET WAY**.





3. VALOR DO PLANO

3.1 Corresponde ao preço integral mensal a ser cobrado do ASSINANTE:

1.000 MEGA COMBATE (1GIGA)
R\$ 99,90
1.000 MEGA COMBATE HBO (1GIGA)
R\$ 129,90

Demais Serviços*:

SERVIÇO	VALOR
Visita técnica Improdutiva**	R\$ 50,00
Alteração de cômodo Eventual***	R\$ 50,00
Alteração de endereço Eventual****	R\$ 50,00
Valor IP Fixo	R\$ 75,00
Liberação de Portas	R\$50,00
Taxa de Adesão*****	R\$29,90

*Antes de realizar a solicitação verificar os valores atualizados com nossa central de atendimento.

**Configura-se visita técnica qualquer chamado externo de suporte para deslocar-se na residência do ASSINANTE a fim de resolver algum problema ocasionado por este. O valor poderá ser alterado mediante análise da equipe externa, bem como a necessidade de trocar algum equipamento devido danos realizados pelo ASSINANTE.

*** Antes do prazo de 2 meses, será cobrado o valor de R\$50,00 para realizar alteração no ponto instalado de um cômodo para o outro dentro da mesma residência.

**** Antes do prazo de 6 meses, será cobrado o valor de R\$50,00 para dar suporte quando o ASSINANTE solicitar alteração do ponto instalado para outro endereço.

***** Será isento o pagamento da Taxa de Adesão quando o consumidor optar pelo pagamento do plano no Cartão de Crédito no formato Recorrente. Caso seja optado, mas não efetue o cadastro no cartão em nosso Aplicativo ou Portal o mesmo não receberá a isenção.

4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

4.1 Esta oferta de serviço está condicionada a novos assinantes e aos assinantes da base, pessoas físicas (para uso residencial), que residam nos municípios de Cateto, Cruzália, Echaporã, Garça, Getulina, Guaimbê, João Ramalho, Júlio Mesquita, Maracá, Marília, Oriente, Oscar Bressane, Paraguaçu Paulista, Paulópolis, Pedrinhas Paulista, Pompéia, Quatá, Rancharia, Roseta, Santa Cruz da Boa Vista, Tarumã





e Vera Cruz, desde que haja viabilidade técnica e que contratem o plano mencionado durante o período de vigência desta oferta.

4.1.1 Os municípios de Avencas e Lutécia **não** estão elegíveis para a presente oferta.

4.2 Clientes da base, residentes das cidades elegíveis, poderão migrar para esta oferta (1.000MEGA = 1GIGA), somente com renovação contratual durante o período da campanha;

5. DO PRAZO DE ADESÃO À OFERTA

5.1 O prazo de adesão à presente oferta é de 01/02/2024 a 29/02/2024, podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da INTERNET WAY, sem necessário prévio aviso.

5.2 A contratação do plano de internet após a vigência da presente oferta, não gera direito ao desconto mencionado e nem a qualquer outra compensação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo ASSINANTE junto à INTERNET WAY.

6.2 O ASSINANTE declara que, ao aderir a este plano, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão, ao Contrato de Permanência, ao Contrato de Comodato e aos demais documentos aplicáveis, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.internetway.com.br.

6.3 Os reajustes dos valores deste plano de serviço poderão ser realizados anualmente, a





partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste pela variação do índice previsto em contrato.

6.4 Após a contratação e durante a vigência do presente Termo de Adesão, o ASSINANTE terá disponibilidade para acessar os serviços digitais oferecidos por esta PRESTADORA, de acordo com as regras comerciais. Para consultar as condições, o ASSINANTE deverá acessar o site: www.internetway.com.br

6.5 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente plano, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

6.6 Este plano de serviço poderá ser revogado a qualquer momento, desde que comunicado aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os Planos de Serviços, contratos, e outras informações, podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: www.internetway.com.br ou através de nossos canais de atendimento: 0800 764 4000 e/ou (14) 3316-7301.

WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA.

